



FUNDO DE PENSÕES  
ABERTO VICTORIA  
RENDIMENTO ATIVO

DOCUMENTO INFORMATIVO

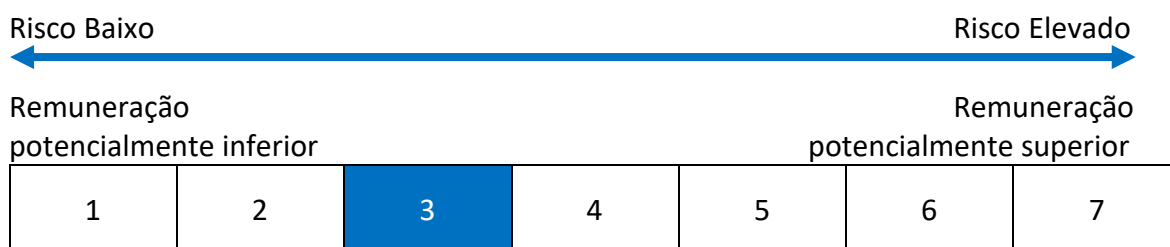
## Documento Informativo

O presente documento constitui uma informação pré-contratual destinada aos contribuintes potenciais para os ajudar a compreender as características e os riscos associados ao investimento neste fundo.

Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada.

### Perfil de Risco do Participante a que este Fundo de Pensões se dirige

O Fundo destina-se a investidores com uma baixa aversão ao risco, com enfoque no forte crescimento de capital e uma tolerância elevada a oscilações do valor das Unidades de Participação. É recomendado um período de investimento mínimo de 5 anos.



O indicador sintético de risco e de remuneração obtém-se mediante o cálculo da volatilidade dos últimos 5 anos.

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

### Garantia de Rendimento ou Capital

O Fundo de Pensões ou a Entidade Gestora não oferecem qualquer garantia de capital ou de rendimento.

Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

## Valor das Unidades de Participação na data de início do Fundo

O valor da unidade de participação no início do Fundo foi de 5 EUR.

## Sustentabilidade

Ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 2019/2088, de 27 de novembro de 2019 e na ausência de normas técnicas de regulamentação ou de métricas comuns previamente estabelecidas, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. informa que o presente produto financeiro não promove características ambientais ou sociais, nem tem como objetivo investimentos sustentáveis ou a redução das emissões de carbono. O presente produto não tem em conta os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, nem são considerados os riscos em matéria de sustentabilidade para as decisões de investimento.

No entanto, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. reconhece a importância desta matéria e, no exercício da sua atividade, assume preocupações ambientais e sociais, estando empenhada em contribuir para a sustentabilidade do setor financeiro. Para mais informações sobre a Política de Sustentabilidade, Política de Investimentos e Política de Remunerações da VICTORIA consulte o nosso sítio da internet: [www.victoria-seguros.pt](http://www.victoria-seguros.pt).

## Natureza dos ativos que constituem o património do Fundo

O Fundo investe essencialmente em obrigações de Dívida Pública e Privada, de taxa de juro fixa e taxa de juro indexada, emitidas por entidades cuja qualidade creditícia apresente notações de rating equivalente aos escalões superiores (investment grade). Globalmente o investimento no mercado de obrigações representa entre 50% a 70% do património do Fundo. O Fundo investe até um máximo de 50% no mercado acionista e no mínimo 15% do valor do património.

O Fundo poderá ainda investir em instrumentos do mercado monetário até um máximo de 10%.

O Fundo pode investir um máximo de 30% do seu património em ativos denominados em moedas diferentes do Euro e não utiliza instrumentos derivados, ou operações de reporte e empréstimo de valores mobiliários.

O valor das unidades de participação do Fundo de Pensões Aberto varia de acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o seu património.

As aplicações feitas em ativos mobiliários incidem preferencialmente sobre emitentes ou mercados da zona Euro.

O Fundo pode investir nos mercados mencionados diretamente, ou através da compra de unidades de participação de fundos harmonizados.

| Classe de Ativos       | Limites  |
|------------------------|----------|
| Mercado Monetário      | 0 – 10%  |
| Mercado Obrigacionista | 50 – 70% |
| Mercado Acionista      | 15 – 50% |
| Outros Ativos*         | 0 – 10%  |

\*Nomeadamente, fundos de investimento imobiliários, Hedge Funds e outros investimentos alternativos permitidos por lei

## Riscos financeiros associados

Considerando a política de investimentos, o Fundo está exposto a diferentes tipos de risco de investimento, nomeadamente:

- **Risco de Mercado:** A variação do valor de mercado dos ativos nos quais o Fundo investe tem impacto na sua rentabilidade, podendo em situações adversas ter impacto negativo no valor da unidade de participação. Este risco existe em todos os ativos nos quais o fundo investe, nomeadamente ativos acionistas, obrigacionistas e imobiliários.
- **Risco de Capital:** O montante a receber pelo investidor poderá ser inferior ao capital investido.
- **Risco de Crédito:** O Fundo está exposto ao risco de crédito dos ativos que o compõem, o que poderá influenciar negativamente o valor da unidade de participação.
- **Risco de Taxa de Juro:** Risco de uma alteração na estrutura temporal das taxas de juro ter impacto negativo no valor de mercados dos ativos do Fundo sujeitos a esse risco.
- **Risco Cambial:** O Fundo poderá registar variações negativas devido a evolução prejudicial das taxas de câmbio aplicáveis a ativos denominados em moeda estrangeira.
- **Risco de Liquidez:** Poderão existir variações no valor do Fundo, devido a eventuais custos de transformar um dado instrumento financeiro em moeda.

- **Risco Operacional:** Este risco traduz-se em potenciais perdas que resultam direta ou indiretamente da inadequação ou deficiência de processos internos, de pessoas, de sistemas ou de eventos externos.

## Benefícios

O participante poderá solicitar o reembolso do valor das unidades de participação resultante das contribuições da Empresa nas seguintes contingências:

- Reforma por velhice,
- Invalidez
- Sobrevivência.

Poderá ainda solicitar o reembolso do valor das unidades de participação resultante das suas contribuições nas contingências atrás referidas e ainda as seguintes:

- Pré-reforma
- Reforma antecipada
- Desemprego de longa duração
- Doença grave
- Incapacidade permanente para o trabalho

Estes últimos três conceitos entendidos nos termos da legislação aplicável aos planos de poupança reforma.

O reembolso pode ser sob a forma de capital, sob a forma de prestação periódica ou uma qualquer combinação destas formas, desde que respeitados os limites definidos pela lei e as condições de reembolso e forma de pagamento previstas no plano de pensões de origem.

## Transferência/Resolução/Renúncia

**Condições de Transferência:** Os participantes poderão solicitar a transferência das unidades de participação nos termos da legislação em vigor para outro Fundo de Pensões, através de carta endereçada à VICTORIA, acompanhada de cópia do documento onde conste a aceitação da transferência por outra entidade gestora. A transferência será efetuada pelo último valor da unidade de participação conhecido e divulgado à data em que a VICTORIA ordenar a transferência.

**Direito de Resolução:** Nos casos em que o Contribuinte pessoa singular não tenha declarado por escrito que recebeu o documento informativo e que deu o seu acordo ao

regulamento de gestão, assiste-lhe, no prazo de 30 dias a contar da disponibilização do documento informativo e de cópia do regulamento de gestão, o direito de resolução do contrato de adesão individual, salvo quando a falta da entidade gestora não tenha razoavelmente afetado a decisão de contratar do Contribuinte. A comunicação deverá ser dirigida à VICTORIA e ser efetuada por escrito em papel ou outro suporte duradouro. A cessação tem efeito retroativo e o Contribuinte tem direito à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução, exceto se este valor for inferior ao das contribuições pagas, caso em que o Contribuinte tem direito à devolução do valor das referidas contribuições, sendo a entidade gestora responsável pela diferença.

**Direito de Renúncia:** O contribuinte pessoa singular, dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da adesão individual para renunciar aos efeitos do contrato. A comunicação deverá ser dirigida à VICTORIA e ser efetuada por escrito em suporte de papel ou outro suporte duradouro. O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual extinguindo-se todas as obrigações dele decorrentes com efeitos a partir da celebração do mesmo, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução.

## Remunerações e Comissões

Comissão de subscrição: Máximo de 0,5%, aplicada ao valor de subscrição.

Comissão de gestão: Máximo de 1,5% ao ano, calculada diariamente sobre o valor do Fundo.

Comissão de depositário: A remuneração do Banco Depositário será calculada de acordo com o definido no respetivo contrato de depósito, no máximo de 0,08% ao ano da Carteira de Títulos.

Comissão de reembolso: 0%

Comissão de transferência: 0%

As comissões pela subscrição, reembolso e transferência, serão deduzidas aos montantes a que dizem respeito e as comissões de gestão e de remuneração do Banco Depositário serão debitadas diretamente ao Fundo. Sobre as comissões cobradas incidirão impostos, de acordo com a legislação em vigor.

## Reclamações

O Participante, em caso de reclamação, e sem prejuízo do recurso aos tribunais, poderá apresentar a sua reclamação por escrito, por carta ou e-mail, dirigida à VICTORIA. Em alternativa poderá também apresentar a sua reclamação, nos termos abaixo descritos, ao provedor dos Participantes e Beneficiários de adesões individuais aos fundos de pensões abertos:

**Gestão de Reclamações da VICTORIA – Seguros de Vida, S.A.**

Av. da Liberdade 200, 1250-147 LISBOA

Fax.: 211 124 509 / E-mail: [gestao.reclamacoes@victoria-seguros.pt](mailto:gestao.reclamacoes@victoria-seguros.pt)

**Dr. António Amoroso Martins**

Rua Marquês da Fronteira, 111 - R/C Esq., 1070-292 Lisboa

E-mail: [provedor.cliente.victoria@gmail.com](mailto:provedor.cliente.victoria@gmail.com)

## Autoridade de Supervisão competente

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

## Outras Informações

**Entidades Comercializadoras:** VICTORIA – Seguros de Vida, S.A.

**Locais e meios de comercialização:** Delegações da VICTORIA - Seguros de Vida, S.A.;

**Informação adicional sobre o Fundo:** A Entidade Gestora disponibiliza o Relatório e Contas Anual e o Regulamento de Gestão do Fundo, podendo estes ser enviados sem encargos a todos os participantes que o requeiram, ou consultados em [www.victoria-seguros.pt](http://www.victoria-seguros.pt);

**Valor das Unidades de Participação (UP):** O valor da UP é atualizado diariamente em [www.victoria-seguros.pt](http://www.victoria-seguros.pt);

## Informação da Entidade Gestora

VICTORIA - Seguros de Vida, S.A.  
(Registada na ASF sob o código 1096)  
Avenida da Liberdade, 200 – 1250-147 Lisboa  
Tel. 213 134 100  
Fax. 213 134 700  
[www.victoria-seguros.pt](http://www.victoria-seguros.pt)  
[fpensoes@victoria-seguros.pt](mailto:fpensoes@victoria-seguros.pt)

## Informação sobre o Fundo de Pensões Aberto

O fundo de pensões aberto tem a denominação de Fundo de Pensões Aberto VICTORIA Rendimento Ativo. O Fundo de Pensões foi autorizado em 26-07-2000 e constituído na mesma data.

## Data do Documento de Informação

A informação incluída neste documento foi atualizada em 04-11-2022.